

Coronavírus

As medidas da Prefeitura Municipal de Pirai

ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA COVID-19

Considerando a retomada das aulas presenciais pelo setor da Educação, faz-se necessária a normatização sobre o funcionamento do transporte escolar durante a pandemia, promovendo a segurança sanitária de condutores, auxiliares de transporte, monitores e alunos.



Como a transmissão comunitária da COVID-19 está mantida e ainda estamos lidando com situações novas, recomenda-se manter as medidas de prevenção por todas as pessoas (vacinadas ou não vacinadas).

Os responsáveis pelos serviços de transporte de estudantes deverão promover ações de prevenção e controle da COVID-19 para todos os seus clientes, trabalhadores próprios e terceirizados, conforme descritas a seguir:

- Adequar à lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado com um livre em sentido diagonal.
- Disponibilizar álcool 70% para os condutores, ajudantes e estudantes para desinfecção das mãos antes de entrar nos veículos.
- Providenciar a desinfecção dos veículos de transporte escolar antes da primeira viagem e entre uma viagem e outra.

1. O que preciso fazer antes de retomar a atividade de transporte escolar?

- Para ter ciência de todas as informações sobre a COVID-19 e sobre as orientações para sua atividade econômica entre na página <https://pirai.rj.gov.br/covid19/> para se ter todas as informações necessárias.

Coronavírus

As medidas da Prefeitura Municipal de Piraí

- Para que seu veículo esteja adequado, providencie: Adesivo ou placa sobre o uso obrigatório de máscaras e coloque-o em local visível em seu veículo; identifique os locais que os alunos poderão sentar (um assento sim, outro não, em sentido diagonal); coloque uma lixeira de automóvel com um saco plástico dentro para desprezar os papéis toalha de desinfecção ou possíveis máscaras utilizadas, mantenha-o fechado e despreze em local seguro (lixo de banheiro) assim que puder (na prevenção, considere sempre este lixo como contaminado); deixe disponível um frasco de álcool 70% para ser utilizado por passageiros e motoristas (como medida de segurança, não utilize dispenser fixo se o veículo ficar exposto ao sol).

2. O que preciso fazer durante a atividade de transporte escolar?

- Motoristas e auxiliares devem utilizar máscara de proteção (bem ajustada ao rosto, cobrindo boca e nariz) em todo o período de trabalho, então, é importante levar o número de máscaras suficientes para trocá-las a cada 3 horas, ou quando estiver úmida; e um saquinho separado para colocar a máscaras utilizadas, a fim de que possam ser lavadas ao chegar em casa.
- Adotar medidas de higiene, como por exemplo, cobrir a boca com a dobra dos cotovelos ao espirrar ou tossir e após higienizar as mãos com álcool 70%.
- Todos os passageiros só poderão utilizar o transporte escolar se estiverem com máscaras de proteção e se não estiverem com *sintomas suspeitos de COVID-19.

* **Sintomas suspeitos de COVID-19:** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos (alteração no olfato ou no paladar).
- **EM CRIANÇAS:** considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **EM IDOSOS:** a febre pode estar ausente. Devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita de **COVID-19**, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Coronavírus

As medidas da Prefeitura Municipal de Pirai

- Manter a auto-observação e autocuidado para identificar precocemente potenciais sinais e sintomas de infecção. Na presença de sintomas, procurar um serviço de saúde para ser avaliado, receber as orientações e, se necessário, receber atestado médico e encaminhamento para a coleta de exame. No caso de suspeita de COVID-19, comunicar a escola.
- Motoristas ou auxiliares com sintomas suspeitos de COVID-19 não poderão trabalhar, é importante ter profissionais que possam substituí-los.
- Recomenda-se a aferição de temperatura de cada estudante antes do embarque, com termômetro sem contato físico, antes de entrar no veículo. Caso não seja possível, a família deve realizá-lo anteriormente ao embarque no transporte escolar. Se a temperatura for maior que 37,8°C, o estudante não poderá utilizar o transporte escolar.
- Evitar tocar nas pessoas e objetos sempre que possível e manter a distância segura.
- Higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair do veículo de transporte escolar.
- Dentro do veículo deve haver toalha de papel, luvas e álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária diluída conforme orientação na tabela 1), ou outro produto saneante autorizado pela ANVISA para a desinfecção dos locais mais tocados pelos passageiros.

Tabela 1: Orientação para o uso de solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio (água sanitária de uso doméstico).

Atividade	Diluição	Concentração Final
Desinfecção de superfícies	100ml de água sanitária de uso doméstico + 1.900ml de água	Solução de 2.000ml (2litros) a 0,1%

- Orientar os estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar e para não consumir alimentos durante o trajeto.



- Os alunos não devem colocar as mochilas e cadernos no piso do veículo (devem carregá-los consigo), e devem evitar tocar em bancos ou outras partes do veículo desnecessariamente.
- Orientar o embarque e desembarque de forma a realizá-lo com distanciamento, assim como, a ocupação dos assentos apenas nos locais sinalizados, sem ocorrer troca de lugares entre os ocupantes durante o trajeto.
- É importante ter um caderno de registro dos passageiros que utilizaram o transporte escolar a cada dia, isto facilita muito caso apareça alguém doente no grupo que utilizou o transporte escolar.
- A ventilação é um ponto muito importante na transmissão de COVID-19, abra todas as janelas possíveis e se necessário utilizar o ar-condicionado não feche as janelas e nem coloque no modo recirculação de ar.
- Não será permitido ingerir alimentos ou bebidas dentro do veículo (para evitar retirar a máscara). Os trabalhadores do transporte escolar devem ingerir alimentos ou água nos momentos de parada, fora do veículo.
- O veículo deve ser lavado semanalmente ou após transportar algum passageiro que se tornou suspeito de COVID-19.
- As pessoas que apresentam suspeita de COVID-19 devem ficar isoladas das outras pessoas, em sua residência e coletar exame RT-PCR (em qualquer unidade de saúde pública ou privada) entre o 1º e 7º dia, contados a partir do início dos sintomas. O tempo de isolamento será de 10 dias para os casos positivos ou poderá ser suspenso caso este tipo de exame seja negativo.
- As pessoas que forem contatos domiciliares de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 também deverão ficar isolados em sua residência, se o resultado da pessoa suspeita der negativo, o isolamento pode ser suspenso, caso seja positivo o isolamento deste contato será de 14 dias.

Atenção: É obrigatório permanecer de máscara de proteção facial durante todo o trajeto do transporte escolar.

Coronavírus

As medidas da Prefeitura Municipal de Pirai

3. Orientação aos estudantes

- Adotar medidas de higiene, como por exemplo, cobrir a boca e o nariz com a dobra dos cotovelos ao espirrar ou tossir e após higienizar as mãos com álcool 70%. Não retirar a máscara.
- Higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair do veículo de transporte escolar.
- Evitar tocar nas pessoas e objetos sempre que possível e manter uma distância segura.
- Evitar deixar bolsas e mochilas em contato com o chão, bancos ou outras superfícies.
- Permanecer no mesmo assento durante o trajeto. Não trocar de lugar.
- Não consumir alimentos dentro do transporte escolar.
- Manter o uso da máscara por todo trajeto.

Por que de não consumir alimentos dentro do veículo de transporte escolar?

- Ao retirar a máscara, aumenta o risco de transmissão e contágio.
- Aumenta o risco de tocar em superfícies contaminadas e depois levar a contaminação à boca, ao rosto e olhos.
- Produz o “engorduramento” das mãos e conseqüentemente de superfícies, dificultando a limpeza das áreas de alto toque.

4. Comunicação com a escola e com a família

- Mesmo com todos os cuidados no transporte escolar, como a transmissão da COVID-19 pode ocorrer em qualquer lugar, é possível que o motorista ou o auxiliar detecte ou fique sabendo

Coronavírus

As medidas da Prefeitura Municipal de Piraí

de alguma pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19 dentre seus passageiros, mesmo que a notícia seja só de uma suspeita de COVID-19, é importante avisar a escola a qual o aluno pertence para que possa tomar as medidas adequadas para este caso, e as famílias/alunos transportadas no mesmo dia, caso sejam alunos de diferentes estabelecimentos de ensino.

- Se mesmo com todos os cuidados prévios você identificar uma pessoa com sintomas suspeitos de COVID-19 após o embarque, avise a escola assim que deixar a criança, para que as providências necessárias sejam tomadas.
- Se o motorista ou auxiliar de transporte estiver com suspeita ou confirmação de COVID-19, além de ficar em isolamento, comunique a escola e procure atendimento na Unidade de Saúde.
- As famílias também devem ser estimuladas a comunicar o transporte escolar caso o aluno ou alguém da família apresente suspeita ou confirmação de COVID-19 e esta criança não deverá frequentar nem o transporte escolar, nem a escola.

5. Comunicação aos usuários do transporte escolar em caso suspeito ou confirmado para COVID-19

- Os estudantes que apresentarem sintomas devem procurar atendimento em um serviço de saúde. Se houver confirmação da suspeita, comunicar a escola.
- A equipe da Secretaria de Saúde, avaliará a situação para os encaminhamentos e condutas.

6. Orientação para cuidados, higienização e desinfecção do veículo de transporte escolar

- Sempre que possível, manter abertas as janelas dos veículos a fim de garantir uma boa ventilação, mesmo para os veículos equipados com sistema de ar condicionado.
- Se o uso do ar-condicionado for imprescindível, ativar o sistema que promove troca de ar com o ambiente externo. É proibido o modo recirculação de ar. É obrigatória a limpeza do sistema de filtragem semanalmente e as manutenções e higienização de todo o sistema periodicamente.
- A desinfecção deverá ser feita através de fricção com álcool a 70% nas superfícies das áreas de alto toque das mãos com o uso de papel toalha descartável (ou pano) e luvas de látex para

Coronavírus

As medidas da Prefeitura Municipal de Pirai

proteção das mãos. OBS: Uma solução à base de água sanitária de uso doméstico (hipoclorito de sódio) a 1% pode ser utilizada no lugar do álcool a 70%. Preparação e uso: Misturar 100 ml água sanitária de uso doméstico + 1900 ml de água. Aplicar com pano umedecido e manter a solução em contato com a superfície por 1 minuto.



Áreas de alto toque das mãos: superfícies, assentos, corrimão (barras chamadas de pega mão), maçanetas internas e externas, botões e cintos de segurança e encostos de cabeças, volante, câmbio, painel, maçanetas internas e externas, partes plásticas e chaves.

- As luvas devem ser removidas após a desinfecção. Lavar as mãos com água e sabonete líquido ou utilizar álcool 70% imediatamente após remover as luvas.
- A limpeza do veículo (lavagem semanal do veículo ou quando houve transporte de algum passageiro que se tornou suspeito de COVID-19) deve ser realizada utilizando equipamentos de proteção individual (avental, luva, bota impermeável, máscara de proteção e óculos de segurança).
- Nos procedimentos de limpeza recomenda-se não utilizar ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis.